



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICACIARA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019/ADM  
REGIÃO PRESENCIAL - 1ª FASE - 01/2019/ADM/SEP  
VALIDADE: 2 (dois) meses.

Princípio de uma instância da Prefeitura Municipal de Itapicaciara, por meio do qual se fabrica e se vende, para o consumo imediato de Itapicaciara, o Município de Itapicaciara, o tempo necessário para a elaboração de uma Ata de Registro de Preços, o qual será denominado de (a) Ata de Registro de Preços Presencial, a ser realizada no Município de Itapicaciara, no Estado do Maranhão, no St. Raimundo José, s/n, Martins, CEP: 65.000-000, Itapicaciara - MA, para a contratação de PREÇOS PRESENCIAL - 1ª FASE - 01/2019/ADM/SEP, para a aquisição de itens de consumo imediato, a serem utilizados em diversas atividades de caráter administrativo, de acordo com o Edital nº 001/2019/ADM/SEP, que estabelece as condições e requisitos para a realização do presente procedimento. Com o intuito de assegurar a transparência dos atos do processo, bem como a publicidade dos atos, a fim de assegurar a competitividade das propostas, a obtenção dos melhores preços para o Estado e a melhor qualidade dos serviços contratados, observando princípios gerais de administração pública, como a isonomia, a ampla concorrência e a preferência pelo menor preço, a presente Ata de Registro de Preços será realizada de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 001/2019/ADM/SEP.

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a contratação de PREÇOS PRESENCIAL - 1ª FASE - 01/2019/ADM/SEP, para a aquisição de itens de consumo imediato, a serem utilizados em diversas atividades de caráter administrativo, de acordo com o Edital nº 001/2019/ADM/SEP, que estabelece as condições e requisitos para a realização do presente procedimento.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a contratação de PREÇOS PRESENCIAL - 1ª FASE - 01/2019/ADM/SEP, para a aquisição de itens de consumo imediato, a serem utilizados em diversas atividades de caráter administrativo, de acordo com o Edital nº 001/2019/ADM/SEP, que estabelece as condições e requisitos para a realização do presente procedimento.

### CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O presente Edital tem validade por (dois) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

*(Assinaturas e rubricas)*



GOVERNO MUNICIPAL

**ITAPIRA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

### CLAUSULA QUARTA - DA SÍNTESE DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREÇOS

ADMINISTRADA E PLANEJAMENTO em seu aspecto operacional

### CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente nacional, em parcelas mensais, até o dia 10 (dez) de cada mês.

### CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O prazo de entrega dos materiais será de 10 (dez) dias, após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO pela administração, no local dentro da Unidade Executora Municipal de Itapira.

### CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - As condições de fornecimento dos materiais serão as estabelecidas no Edital de Licitação.

7.2 - As condições de fornecimento dos materiais serão as estabelecidas no Edital de Licitação, contendo-se no Anexo II.

7.3 - O fornecedor deverá cumprir integralmente as condições de fornecimento estabelecidas no Edital de Licitação, bem como todas as disposições contidas no Edital de Licitação, bem como as alterações e prescrições.

7.4 - O fornecedor deverá cumprir integralmente as condições de fornecimento estabelecidas no Edital de Licitação, bem como todas as disposições contidas no Edital de Licitação, bem como as alterações e prescrições.

7.5 - O fornecedor deverá cumprir integralmente as condições de fornecimento estabelecidas no Edital de Licitação, bem como todas as disposições contidas no Edital de Licitação, bem como as alterações e prescrições.





# PRESTURAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte de passageiros e bagagens, a ser executado pela empresa contratada, sob a supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal de São Paulo, conforme especificações e condições de execução constantes no Edital de Licitação nº 001/93, de 15 de maio de 1993, e no Projeto Básico de Execução de Serviços de Transporte de Passageiros e Bagagens, de 15 de maio de 1993, ambos os documentos anexados ao Edital de Licitação nº 001/93, de 15 de maio de 1993, e no Projeto Básico de Execução de Serviços de Transporte de Passageiros e Bagagens, de 15 de maio de 1993, ambos os documentos anexados ao Edital de Licitação nº 001/93, de 15 de maio de 1993.

A contratação dos serviços de transporte de passageiros e bagagens, a ser executada pela empresa contratada, sob a supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal de São Paulo, conforme especificações e condições de execução constantes no Edital de Licitação nº 001/93, de 15 de maio de 1993, e no Projeto Básico de Execução de Serviços de Transporte de Passageiros e Bagagens, de 15 de maio de 1993, ambos os documentos anexados ao Edital de Licitação nº 001/93, de 15 de maio de 1993, e no Projeto Básico de Execução de Serviços de Transporte de Passageiros e Bagagens, de 15 de maio de 1993, ambos os documentos anexados ao Edital de Licitação nº 001/93, de 15 de maio de 1993.

A contratação dos serviços de transporte de passageiros e bagagens, a ser executada pela empresa contratada, sob a supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal de São Paulo, conforme especificações e condições de execução constantes no Edital de Licitação nº 001/93, de 15 de maio de 1993, e no Projeto Básico de Execução de Serviços de Transporte de Passageiros e Bagagens, de 15 de maio de 1993, ambos os documentos anexados ao Edital de Licitação nº 001/93, de 15 de maio de 1993, e no Projeto Básico de Execução de Serviços de Transporte de Passageiros e Bagagens, de 15 de maio de 1993, ambos os documentos anexados ao Edital de Licitação nº 001/93, de 15 de maio de 1993.

# INFORME

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Nome do candidato: **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS** - Rua ... nº ...

2. Nome do cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

3. Nome do candidato: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

4. Nome do cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

5. Nome do candidato: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

6. Nome do cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

7. Nome do candidato: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

8. Nome do cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

9. Nome do candidato: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

10. Nome do cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

11. Nome do candidato: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

12. Nome do cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

13. Nome do candidato: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

14. Nome do cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

15. Nome do candidato: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

16. Nome do cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

17. Nome do candidato: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

18. Nome do cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

19. Nome do candidato: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

20. Nome do cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**





El presente documento es propiedad de la Oficina de la Procuraduría General de la Nación y no puede ser reproducido, distribuido o publicado sin el consentimiento escrito de la Oficina de la Procuraduría General de la Nación.

Este documento es el resultado de un proceso de investigación y no debe ser utilizado como evidencia en un proceso judicial sin el consentimiento escrito de la Oficina de la Procuraduría General de la Nación.

En cualquier momento, esta Oficina de la Procuraduría General de la Nación podrá solicitar la información necesaria para el cumplimiento de sus funciones.

El presente documento es el resultado de un proceso de investigación y no debe ser utilizado como evidencia en un proceso judicial sin el consentimiento escrito de la Oficina de la Procuraduría General de la Nación.

En cualquier momento, esta Oficina de la Procuraduría General de la Nación podrá solicitar la información necesaria para el cumplimiento de sus funciones.

El presente documento es el resultado de un proceso de investigación y no debe ser utilizado como evidencia en un proceso judicial sin el consentimiento escrito de la Oficina de la Procuraduría General de la Nación.

En cualquier momento, esta Oficina de la Procuraduría General de la Nación podrá solicitar la información necesaria para el cumplimiento de sus funciones.

El presente documento es el resultado de un proceso de investigación y no debe ser utilizado como evidencia en un proceso judicial sin el consentimiento escrito de la Oficina de la Procuraduría General de la Nación.

En cualquier momento, esta Oficina de la Procuraduría General de la Nación podrá solicitar la información necesaria para el cumplimiento de sus funciones.

El presente documento es el resultado de un proceso de investigación y no debe ser utilizado como evidencia en un proceso judicial sin el consentimiento escrito de la Oficina de la Procuraduría General de la Nación.

En cualquier momento, esta Oficina de la Procuraduría General de la Nación podrá solicitar la información necesaria para el cumplimiento de sus funciones.

El presente documento es el resultado de un proceso de investigación y no debe ser utilizado como evidencia en un proceso judicial sin el consentimiento escrito de la Oficina de la Procuraduría General de la Nación.

En cualquier momento, esta Oficina de la Procuraduría General de la Nación podrá solicitar la información necesaria para el cumplimiento de sus funciones.

El presente documento es el resultado de un proceso de investigación y no debe ser utilizado como evidencia en un proceso judicial sin el consentimiento escrito de la Oficina de la Procuraduría General de la Nación.

En cualquier momento, esta Oficina de la Procuraduría General de la Nación podrá solicitar la información necesaria para el cumplimiento de sus funciones.

# TRU



## PROPOSTA DE PREÇOS

que o licitante deverá apresentar, em formulário próprio, em até 05 dias úteis, após a publicação do Edital nº 000/2023, em até 05 dias úteis.

1.1. São necessárias e essenciais para a entrega em seu endereço de entrega, a fim de evitar fraudes na execução, a apresentação e comprovação de documentos pessoais e profissionais, bem como a apresentação de comprovante de residência atualizado, com o endereço completo (rua/casa/apartamento/síndico) e o endereço eletrônico (e-mail), prazo de até 5 (cinco) dias, com prejuízo de aplicação de sanções previstas no Edital.

- I - matrícula profissional;
- II - apresentação de documentação de exigência de habilitação profissional;
- III - carteira profissional;
- IV - comprovante de residência atualizado;

1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido por dia de atraso, a contar da entrega do boleto, sendo que o limite máximo de incidência das multas é de 15% (quinze por cento) sobre o valor devido, não se aplicando a 30% (trinta por cento) de multa por dia de atraso.

1.3. A multa moratória não se aplica em caso de atraso decorrente de força maior ou caso de atraso decorrente de fato de imprevisão e inevitabilidade.

1.4. Na hipótese de atraso decorrente de fato de imprevisão e inevitabilidade, o licitante deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a documentação comprobatória de ocorrência do fato de imprevisão e inevitabilidade, bem como a documentação comprobatória de ocorrência do fato de imprevisão e inevitabilidade. Na hipótese de atraso decorrente de fato de imprevisão e inevitabilidade, o licitante poderá ser penalizado com a aplicação de multa moratória por atraso do licitante de qualquer das modalidades de licitação neste Edital, desde que comprovado pelo fato de ocorrência do fato de imprevisão e inevitabilidade, bem como a documentação comprobatória de ocorrência do fato de imprevisão e inevitabilidade. O licitante poderá ser penalizado com a aplicação de multa moratória por atraso do licitante de qualquer das modalidades de licitação neste Edital, desde que comprovado pelo fato de ocorrência do fato de imprevisão e inevitabilidade, bem como a documentação comprobatória de ocorrência do fato de imprevisão e inevitabilidade.

13.2. O valor do valor do boleto a ser pago pelo licitante, em nome do objeto do requerimento, não poderá ser maior do que o valor do contrato conferido ao caso.

13.3. O valor do boleto a ser pago pelo licitante, em nome do objeto do requerimento, não poderá ser maior do que o valor do contrato conferido ao caso, sendo que o valor do boleto a ser pago pelo licitante, em nome do objeto do requerimento, não poderá ser maior do que o valor do contrato conferido ao caso.

13.3.1. O valor do boleto a ser pago pelo licitante, em nome do objeto do requerimento, não poderá ser maior do que o valor do contrato conferido ao caso, sendo que o valor do boleto a ser pago pelo licitante, em nome do objeto do requerimento, não poderá ser maior do que o valor do contrato conferido ao caso.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor do boleto a ser pago pelo licitante, em nome do objeto do requerimento, não poderá ser maior do que o valor do contrato conferido ao caso, sendo que o valor do boleto a ser pago pelo licitante, em nome do objeto do requerimento, não poderá ser maior do que o valor do contrato conferido ao caso.



# PREFECTURA DE GUAYAS

Señor [Nombre],  
Calle [Calle],  
Manabí, Ecuador.

En atención a su solicitud de [Tipo de solicitud],

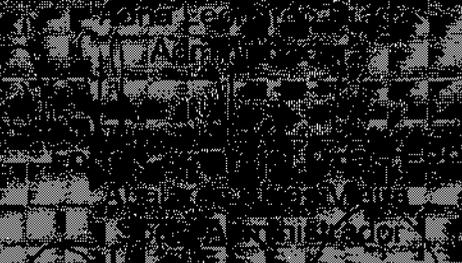
se le informa que [Detalle de la información],

de acuerdo a lo establecido en el artículo [Número] del Código [Tipo de código].

Fecha: 25 de Abril de 2016.

Atentamente,  
Ordenador de Despacho de Diversos Servicios

[Firma]  
[Nombre]  
[Cargo]  
[Institución]





GOVERNO MUNICIPAL  
**IPATINGA**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

REGISTRO DE... 0012345678

MUNICÍPIO DE IPATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

# PREMIUM

AGÊNCIA REGISTRADA DE REGISTRO DE MARCAS

RELACIONAMENTO DE EMPRESAS REGISTRADAS

1. **EMPRESA:** Social Comercial Uschardo  
CNPJ: 06.838.888/0001-22  
TELEFONE: (35) 33587-3335

2. **EMPRESA:** PANES  
CNPJ: 06.838.888/0001-22

**BANCO:** Banco do Brasil S.A. Agência 1000

3. **EMPRESA:** Social Finance Comercio Ltda  
CNPJ: 06.838.888/0001-22

4. **EMPRESA:** FINECCE  
CNPJ: 06.838.888/0001-22

5. **EMPRESA:** (RS) 9973-008/0842-050

6. **EMPRESA:** REPRESENTANTE: Alclardo Alves  
CNPJ: 06.838.888/0001-22

**BANCO:** Banco do Brasil S.A. Agência 1000

7. **EMPRESA:** Social Josefa Siva Oliveira  
CNPJ: 06.838.888/0001-22

8. **EMPRESA:** EMPRECO  
CNPJ: 06.838.888/0001-22

9. **EMPRESA:** TELEFONE (35) 301-2222

10. **EMPRESA:** REPRESENTANTE: Josefa Siva Oliveira  
CNPJ: 06.838.888/0001-22

11. **EMPRESA:** BANCO: Banco do Brasil S.A. Agência 1000





# INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

A AVANÇADO DE LICITAÇÃO DE PREÇOS N.º 001/2019

REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE NECESSIDADE URGENTE

07/04/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E RECORRENTES AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ENTULHO E DE CONSUMO DESTINADO ÀS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SEÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA.

ENDEREÇO: Rua ... (Conjunto Sag... 121 - Loja A - Jang... - Ce...

CNPJ: 02.401.456/0001-06

0 866 380 1010 - Jang... - Ce...

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unit.
1	Adesivo plast... especificação... 25...			
2	Adesivo... elástico... m		Relo...	Quali...

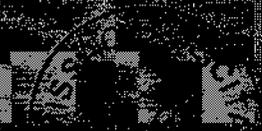


Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



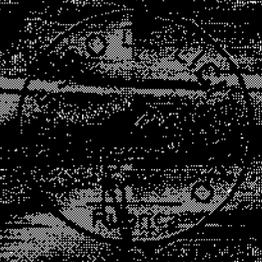






1	Calendario de mesa	10	770	10	8000
2	Calendario de mesa	12			
3	Calendario de mesa	12			
4	Calendario de mesa	12			
5	Calendario de mesa	12			
6	Calendario de mesa	12			
7	Calendario de mesa	12			
8	Calendario de mesa	12			
9	Calendario de mesa	12			
10	Calendario de mesa	12			
11	Calendario de mesa	12			
12	Calendario de mesa	12			
13	Calendario de mesa	12			
14	Calendario de mesa	12			
15	Calendario de mesa	12			
16	Calendario de mesa	12			
17	Calendario de mesa	12			
18	Calendario de mesa	12			
19	Calendario de mesa	12			
20	Calendario de mesa	12			
21	Calendario de mesa	12			
22	Calendario de mesa	12			
23	Calendario de mesa	12			
24	Calendario de mesa	12			
25	Calendario de mesa	12			
26	Calendario de mesa	12			
27	Calendario de mesa	12			
28	Calendario de mesa	12			
29	Calendario de mesa	12			
30	Calendario de mesa	12			
31	Calendario de mesa	12			
32	Calendario de mesa	12			
33	Calendario de mesa	12			
34	Calendario de mesa	12			
35	Calendario de mesa	12			
36	Calendario de mesa	12			
37	Calendario de mesa	12			
38	Calendario de mesa	12			
39	Calendario de mesa	12			
40	Calendario de mesa	12			
41	Calendario de mesa	12			
42	Calendario de mesa	12			
43	Calendario de mesa	12			
44	Calendario de mesa	12			
45	Calendario de mesa	12			
46	Calendario de mesa	12			
47	Calendario de mesa	12			
48	Calendario de mesa	12			
49	Calendario de mesa	12			
50	Calendario de mesa	12			
51	Calendario de mesa	12			
52	Calendario de mesa	12			
53	Calendario de mesa	12			
54	Calendario de mesa	12			
55	Calendario de mesa	12			
56	Calendario de mesa	12			
57	Calendario de mesa	12			
58	Calendario de mesa	12			
59	Calendario de mesa	12			
60	Calendario de mesa	12			
61	Calendario de mesa	12			
62	Calendario de mesa	12			
63	Calendario de mesa	12			
64	Calendario de mesa	12			
65	Calendario de mesa	12			
66	Calendario de mesa	12			
67	Calendario de mesa	12			
68	Calendario de mesa	12			
69	Calendario de mesa	12			
70	Calendario de mesa	12			
71	Calendario de mesa	12			
72	Calendario de mesa	12			
73	Calendario de mesa	12			
74	Calendario de mesa	12			
75	Calendario de mesa	12			
76	Calendario de mesa	12			
77	Calendario de mesa	12			
78	Calendario de mesa	12			
79	Calendario de mesa	12			
80	Calendario de mesa	12			
81	Calendario de mesa	12			
82	Calendario de mesa	12			
83	Calendario de mesa	12			
84	Calendario de mesa	12			
85	Calendario de mesa	12			
86	Calendario de mesa	12			
87	Calendario de mesa	12			
88	Calendario de mesa	12			
89	Calendario de mesa	12			
90	Calendario de mesa	12			
91	Calendario de mesa	12			
92	Calendario de mesa	12			
93	Calendario de mesa	12			
94	Calendario de mesa	12			
95	Calendario de mesa	12			
96	Calendario de mesa	12			
97	Calendario de mesa	12			
98	Calendario de mesa	12			
99	Calendario de mesa	12			
100	Calendario de mesa	12			

01



Caneta esferográfica  
de ponta seca  
com ponta

Caneta esferográfica  
de ponta seca  
com ponta  
prática para  
diagramar por  
ponta seca  
unidades

Caneta esferográfica  
de ponta seca  
com ponta suave  
precisa e como  
caneta de ponta  
seca com ponta  
1.0 mm. com ponta  
média, quantidade 50  
unidades

Caneta esferográfica  
de ponta seca  
com ponta suave  
precisa e como  
caneta de ponta  
seca com ponta  
1.0 mm. com ponta  
média, quantidade 50  
unidades

Caneta esferográfica  
de ponta seca  
com ponta suave  
precisa e como  
caneta de ponta  
seca com ponta  
1.0 mm. com ponta  
média, quantidade 50  
unidades

Caneta esferográfica  
de ponta seca  
com ponta  
prática para  
diagramar por  
ponta seca  
unidades

Caneta esferográfica  
de ponta seca  
com ponta suave  
precisa e como  
caneta de ponta  
seca com ponta  
1.0 mm. com ponta  
média, quantidade 50  
unidades

Caneta esferográfica  
de ponta seca  
com ponta suave  
precisa e como  
caneta de ponta  
seca com ponta  
1.0 mm. com ponta  
média, quantidade 50  
unidades

Caneta esferográfica  
de ponta seca  
com ponta suave  
precisa e como  
caneta de ponta  
seca com ponta  
1.0 mm. com ponta  
média, quantidade 50  
unidades

Caneta esferográfica  
de ponta seca  
com ponta  
prática para  
diagramar por  
ponta seca  
unidades

Caneta esferográfica  
de ponta seca  
com ponta suave  
precisa e como  
caneta de ponta  
seca com ponta  
1.0 mm. com ponta  
média, quantidade 50  
unidades

Caneta esferográfica  
de ponta seca  
com ponta suave  
precisa e como  
caneta de ponta  
seca com ponta  
1.0 mm. com ponta  
média, quantidade 50  
unidades

Caneta esferográfica  
de ponta seca  
com ponta suave  
precisa e como  
caneta de ponta  
seca com ponta  
1.0 mm. com ponta  
média, quantidade 50  
unidades

273

Caneta

273

173

4.82

30

28

Bompo

10.00

30

173

4.82

